



Estado da Paraíba
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
Casa Napoleão Laureano

REQUERIMENTO DE RESSARCIMENTO – VIAP

Nos moldes da Lei ° 13.908/2019, c/c Resolução n° 167/2019, apresento, sob exclusiva responsabilidade, a apresentação de contas referente ao mês de **DEZEMBRO** de 2024.

SERVIÇO(S)	PERÍODO	VALOR R\$
CONSULTORIA E TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL	DEZEMBRO	R\$ 2.500,00
ASSESSORIA JURÍDICA	DEZEMBRO	R\$ 4.500,00
VALOR TOTAL R\$		R\$ 7.000,00

Para fins de ressarcimento das despesas acima descritas, atesto a efetiva prestação em conformidade à legislação em vigor.

Segue em anexo a documentação comprobatória da prestação dos serviços supracitados.

João Pessoa, 19 de dezembro de 2024.


Carlos Henrique da Costa Santos
Vereador

		PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA			NÚMERO	
		SECRETARIA DE RECEITA MUNICIPAL			1000465	
		NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e			CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO	
					YTIYB668Y	
DADOS BÁSICOS						
DATA DA EMISSÃO	DATA DA COMPETÊNCIA	ISS A RETER	Nº DO RPS	Nº DA NFS-e SUBSTITUIDORA	Nº DA NFS-e SUBSTITUÍDA	
13/12/2024	13/12/2024	Não				
PRESTADOR DOS SERVIÇOS						
NOME EMPRESARIAL		NOME DE FANTASIA			CNPJ	
DEPARTAMENTO DIGITAL DE TECNOLOGIAS LTDA		DEPARTAMENTO DIGITAL - DPTO			41.876.678/0001-10	
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	EXIGIBILIDADE TRIBUTÁRIA	Nº DO PROCESSO	OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL	OPTANTE PELO SIMEI		
1714015	Exigível		Sim	Não		
LOGRADOURO					NÚMERO	
RUA JOÃO ARRUDA CAMPOS					00045	
COMPLEMENTO			BAIRRO			
SALA 101			MANGABEIRA			
MUNICÍPIO			ESTADO		PAÍS	
João Pessoa			PB		BRASIL	
CEP	TELEFONE	E-MAIL				
58059-109	(83) 98848-5129	seudepartamentodigital@gmail.com				
TOMADOR DOS SERVIÇOS						
NOME / NOME EMPRESARIAL		CPF / CNPJ		INSCRIÇÃO MUNICIPAL		
CARLOS HENRIQUE DA COSTA SANTOS		930.896.354-53				
LOGRADOURO					NÚMERO	
Rua das Trincheiras					43	
COMPLEMENTO			BAIRRO			
			Centro			
MUNICÍPIO			ESTADO		PAÍS	
João Pessoa			PB		BRASIL	
CEP	TELEFONE	E-MAIL				
58011-000						
SERVIÇOS PRESTADOS						
ITEM DA LISTA DE SERVIÇOS						
1.08 - Planejamento, confecção, manutenção e atualização de páginas eletrônicas.						
DESCRIÇÃO DETALHADA						
CONSULTORIA E TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL COM FOCO NA ATIVIDADE PARLAMENTAR PARA O VEREADOR CARLOS HENRIQUE DA COSTA SANTOS (CARLÃO PELO BEM). NOTA REFERENTE À SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE DEZEMBRO/24.						
OBRA VINCULADA - CONSTRUÇÃO CIVIL						
LOCAL DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS						
MUNICÍPIO		ESTADO		PAÍS		
João Pessoa		PB		BRASIL		
VALORES						
VALORES BÁSICOS						
PREÇO DOS SERVIÇOS	DESCONTO INCONDICIONADO	DESCONTO CONDICIONADO		DEDUÇÃO LEGAL		
R\$ 2.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00		R\$ 0,00		
RETENÇÕES DE TRIBUTOS FEDERAIS						
PIS	COFINS	INSS	IR	CSLL		
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00		
VALORES COMPLEMENTARES						
OUTRAS RETENÇÕES	BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	ISS	VALOR LÍQUIDO		
R\$ 0,00				R\$ 2.500,00		
USO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA						
Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de IPI.						
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES						



Recibo de Pagamento

Recebemos do VEREADOR CARLOS HENRIQUE DA COSTA SANTOS (CARLÃO PELO BEM), CPF 930.896.354-53, a importância de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), referente aos serviços de consultoria e treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial com foco na atividade parlamentar, prestados no mês de Dezembro do corrente ano, dando-lhe por este recibo a devida quitação.

João Pessoa, 13 de dezembro de 2024.

FELIPE FERNANDES DE MEDEIROS

CPF 077.815.404-17



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Data: 19/12/2024
Hora: 09:40

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Número da Certidão

2024/203642

Nº de Controle de Autenticação

479.508.574.556

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

C.N.P.J./C.P.F. 41876678000110		Nome do Contribuinte DEPARTAMENTO DIGITAL DE TECNOLOGIAS LTDA			
Endereço RUA JOÃO ARRUDA CAMPOS		Número 00045	Apto/Sala	Bloco	Complemento SALA 101
Bairro MANGABEIRA	CEP 58059109	Cidade JOAO PESSOA			UF PB

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal lançar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, fica certificado que, até a presente data, não constam em nome do requerente acima qualificado pendências relativas às receitas municipais, inclusive as de natureza tributária ou não, inscritas ou não no Registro da Dívida Ativa do Municipal.

INSCRIÇÕES VINCULADAS AO REQUERENTE

MERCANTIS: 171401-5

IMOBILIÁRIAS:

OBSERVAÇÕES

Esta certidão é válida por 60 (sessenta) dias, conforme o artigo 138, §1º, da Lei Complementar nº 53, de 23 de dezembro de 2008 (Código Tributário Municipal).
A aceitação desta certidão está condicionada à inexistência de emendas ou rasuras, bem como à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.joaopessoa.pb.gov.br>.
Certidão emitida gratuitamente em 19/12/2024 09:40:56



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

C E R T I D ã O

CÓDIGO: 2EA3.C078.DEF1.5B00

Emitida no dia 19/12/2024 às 09:42:58

Identificação do requerente:

CNPJ/CPF: 41.876.678/0001-10

R.G. :

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o requerente supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.** A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado da Paraíba.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.

Válida com a apresentação conjunta do cartão de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.
Certidão de Débito emitida via 'Internet'.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DEPARTAMENTO DIGITAL DE TECNOLOGIAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 41.876.678/0001-10
Certidão nº: 87235299/2024
Expedição: 19/12/2024, às 09:44:34
Validade: 17/06/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DEPARTAMENTO DIGITAL DE TECNOLOGIAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **41.876.678/0001-10**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

		PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA			NÚMERO	
		SECRETARIA DE RECEITA MUNICIPAL			1012037	
		NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e			CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO	
					FV26H7S1P	
DADOS BÁSICOS						
DATA DA EMISSÃO	DATA DA COMPETÊNCIA	ISS A RETER	Nº DO RPS	Nº DA NFS-e SUBSTITUIDORA	Nº DA NFS-e SUBSTITUÍDA	
05/12/2024	05/12/2024	Não				
PRESTADOR DOS SERVIÇOS						
NOME EMPRESARIAL		NOME DE FANTASIA			CNPJ	
MOUZALAS AZEVEDO ADVOCACIA					10.365.402/0001-43	
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	EXIGIBILIDADE TRIBUTÁRIA	Nº DO PROCESSO	OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL	OPTANTE PELO SIMEI		
1058568	Exigível		Não	Não		
LOGRADOURO					NÚMERO	
AV GERALDO MARIZ					00678	
COMPLEMENTO			BAIRRO			
SL 101			MIRAMAR			
MUNICÍPIO			ESTADO		PAÍS	
João Pessoa			PB		BRASIL	
CEP	TELEFONE	E-MAIL				
58043-006	(83) 3225-8010	mouzasalas@mouzasalasadvogados.adv.br				
TOMADOR DOS SERVIÇOS						
NOME / NOME EMPRESARIAL		CPF / CNPJ		INSCRIÇÃO MUNICIPAL		
Carlos Henrique da Costa Santos		930.896.354-53				
LOGRADOURO					NÚMERO	
Rua das Trincheiras					43	
COMPLEMENTO			BAIRRO			
Gabinete do Vereador			Centro			
MUNICÍPIO			ESTADO		PAÍS	
João Pessoa			PB		BRASIL	
CEP	TELEFONE	E-MAIL				
58011-000						
SERVIÇOS PRESTADOS						
ITEM DA LISTA DE SERVIÇOS						
17.14 - Advocacia.						
DESCRIÇÃO DETALHADA						
Pagamento referente à assessoria jurídica parlamentar do vereador da Câmara Municipal de João Pessoa. Serviços prestados no período: 01/12/2024 a 31/12/2024.						
Obs: O valor aproximado dos tributos é de R\$ 596,25.						
OBRA VINCULADA - CONSTRUÇÃO CIVIL						
LOCAL DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS						
MUNICÍPIO		ESTADO		PAÍS		
João Pessoa		PB		BRASIL		
VALORES						
VALORES BÁSICOS						
PREÇO DOS SERVIÇOS	DESCONTO INCONDICIONADO	DESCONTO CONDICIONADO		DEDUÇÃO LEGAL		
R\$ 4.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00		R\$ 0,00		
RETENÇÕES DE TRIBUTOS FEDERAIS						
PIS	COFINS	INSS	IR	CSLL		
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00		
VALORES COMPLEMENTARES						
OUTRAS RETENÇÕES	BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	ISS	VALOR LÍQUIDO		
R\$ 0,00	R\$ 0,00	0.00 %	R\$ 0,00	R\$ 4.500,00		
USO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA						
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES						
O prestador de serviços está enquadrado no regime especial de tributação do ISS como "Sociedade de Profissionais". Por consequência, os campos "Base de Cálculo", "Alíquota" e "ISS" foram zerados.						



RECIBO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS

Mouzalas Azevedo Advocacia, sociedade de advogados, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.365.402/0001-43 com sede na Rua Deputado Geraldo Mariz, 678, Bairro Miramar, João Pessoa, Paraíba, recebeu de **CARLOS HENRIQUE DA COSTA SANTOS** a importância de R\$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais) referente ao pagamento de Assessoria Jurídica Parlamentar, Período 01/12 a 31/12/2024 (NFe Nº 1012037). Pagamento no dia 30/12/2024.

João Pessoa, 30 de dezembro de 2024.

MOUZALAS AZEVEDO ADVOCACIA



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MOUZALAS AZEVEDO ADVOCACIA
CNPJ: 10.365.402/0001-43

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:25:04 do dia 02/12/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 31/05/2025.

Código de controle da certidão: **FA36.DB12.803A.898C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Data: 19/12/2024
Hora: 09:41

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Número da Certidão

2024/203646

Nº de Controle de Autenticação

576.413.445.526

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

C.N.P.J./C.P.F. 10365402000143	Nome do Contribuinte MOUZALAS AZEVEDO ADVOCACIA				
Endereço AV GERALDO MARIZ		Número 00678	Apto/Sala 101	Bloco	Complemento
Bairro MIRAMAR	CEP 58043006	Cidade JOAO PESSOA			UF PB

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal lançar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, fica certificado que, até a presente data, não constam em nome do requerente acima qualificado pendências relativas às receitas municipais, inclusive as de natureza tributária ou não, inscritas ou não no Registro da Dívida Ativa do Municipal.

INSCRIÇÕES VINCULADAS AO REQUERENTE

MERCANTIS: 105856-8

IMOBILIÁRIAS: 168409-4, 168432-9, 080409-6

OBSERVAÇÕES

Esta certidão é válida por 60 (sessenta) dias, conforme o artigo 138, §1º, da Lei Complementar nº 53, de 23 de dezembro de 2008 (Código Tributário Municipal).
A aceitação desta certidão está condicionada à inexistência de emendas ou rasuras, bem como à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.joaopessoa.pb.gov.br>.
Certidão emitida gratuitamente em 19/12/2024 09:41:45



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

C E R T I D ã O

CÓDIGO: **ADAB.FD59.DEF0.B498**

Emitida no dia 19/12/2024 às 09:42:16

Identificação do requerente:

CNPJ/CPF: **10.365.402/0001-43**

R.G. :

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o requerente supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.** A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado da Paraíba.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.

Válida com a apresentação conjunta do cartão de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.
Certidão de Débito emitida via 'Internet'.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MOUZALAS AZEVEDO ADVOCACIA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 10.365.402/0001-43

Certidão nº: 87235862/2024

Expedição: 19/12/2024, às 09:45:10

Validade: 17/06/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MOUZALAS AZEVEDO ADVOCACIA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.365.402/0001-43**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.